



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1827

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - RETIFICADO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Conselheiro Mairinck-PR, por meio dos Agentes de Contratação designados pela Portaria nº 041/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o Sistema de Registro de Preços, do tipo **Menor Preço Global**.

Contratação de empresa para aquisição do serviço de **certificado digital**, incluindo emissão, renovação e suporte técnico para os certificados digitais necessários às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, conforme especificações, quantidades e valores descritos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

O edital completo, incluindo o Termo de Referência (Anexo I), pode ser obtido no site oficial do Município ou diretamente com a Comissão de Licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 28 de janeiro às 08:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:30 horas até às 14:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2025 (período de seis horas).

O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando às 08:30h até às 14:30h do dia 03 de fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 24 de janeiro de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1827

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça da Matriz "Otacilio Ferreira", 82 - Fone:Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

Senhor(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas,

Eu **RODRIGO FERREIRA BERNARDES** CPF 043.129.289-24 aprovado no concurso público EDITAL 01/2023, realizado pela Prefeitura municipal de Conselheiro Mairinck, para o cargo de contador, classificada em 04º lugar, conforme resultado final homologado por meio do anexo III Edital n.º 17.001/2023 – Homologação do resultado final e classificação, publicado no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck em data de 20/01/2025, **DESISTO TEMPORARIAMENTE** da minha nomeação para contador, e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido CONCURSO.

Conselheiro Mairinck ,23 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente
RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Data: 23/01/2025 13:49:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO FERREIRA BERNARDES



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1827

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 03

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
Processo Administrativo Nº 098/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PRISCILA CLAUDINA CAMARGO
Data de Publicação: 18/12/2024 15:34:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/01/2025 08:20:15
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	KIT	ze gotinha	kit agente plus
Descrição: Boné com espaço para rabo de cavalo - 100% poliéster - cor: azul marinho - feminino. Boné com ajuste de tamanho - 100% poliéster - masculino - cor: azul marinho. * Mochila com 2 Compartimentos - azul marinho - produzida em nylon, com alças e costas espumadas, alça de mão, 2 compartimentos, bolso frontal com zíper, bolso escondido nas costas, bolso lateral com elástico e bolso para celular na alça. Dimensões: - Altura: 46cm - Largura: 31cm - Profundidade: 25cm- Peso: 0.500 Kg - Capacidade: 27 Litros * Nécessaire na cor ?Preto, material: microfibr, dimensões: Comprimento: 23cm. Largura: 15cm.Altura: 21cm.Peso: 0, 270g.Capacidade: 7,2 litros. Com 2 compartimentos, - Alça lateral ajustável e removível. - Fecho de zíper. * Garrafa Térmica Personalizada na cor branca Material: Aço Inox, Capacidade: 750ml, tamanho: 31cm de altura x 8cm de diâmetro, Tampa com vedação em silicone ante- vazamento, Garrafa com dupla camada a vácuo. * Guarda-chuva/sombrinha com dupla camada (uma camada de blackout) proteção solar UVA/UVB com no mínimo 95% de proteção contra os raios solares. Dobrável, resistente ao vento, manual, armação de alumínio. Cor: azul marinho. * Camisetas De Manga Curta Para Acs na cor branco, em tecido de 100 % algodão, Gola careca ou em V, tamanhos variados: P, M, G, GG e EXG. Modelo unissex, personalizada com a logomarca da gestão municipal. Sugestões: Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. * Camisetas Manga Longa Com Proteção Uv Acs, Gola careca ou em V, na cor branca, 90% Poliéster 10% Elastano, adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV), FPU 50+ (Excelente Proteção). Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor) e Anti Odor, tamanhos variados: P, M, G, GG e EXG. Modelo unissex, personalizada com a logomarca da gestão municipal. Sugestões: Aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. * Calça Jeans Skinny com elastano - tamanhos a definir. * Tênis esportivo Material: Têxtil/Poliéster e espuma em 4mm. - Forro: Algodão e têxtil 4mm, camada ideal para o conforto e durabilidade. - Solado: Micro expandido com estabilizador antiderrapante, totalmente resistente e macio. - Palmilha: Palmilha em PU GEL para um conforto máximo ao praticar esportes. - Entressola garantindo macies e conforto. - Pisada Neutra. - Unissex. Cor: preto * Jaqueta Unissex fabricada em Nylon- impermeável, cor azul marinho com enchimento de manta acrílica com formação em matelassê. Zíper frontal dois bols			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2.030,00	Valor Total: 20.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E	971 04.267.668/0001-50	20.300,00	20.300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO N° 1827

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 04

24/01/2025, 08:25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 013/2024 - BLL COMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024 Processo Adm: N° 098/2024

Objeto: Kit's para Agentes Comunitários de Saúde (Acs) para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde do município de Conselheiro Mairinck – Paraná.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais): **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (04267668000150) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1827

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 05

CONVÊNIO Nº01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR. E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º75.968.412/0001-19, com sede à Praça Otacílio Ferreira nº 82 nesta cidade de Conselheiro Mairinck - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joselei Aparecido de Carvalho, portador da cédula de identidade RG n.º 5.733.646-3 PR e do CPF n.º759.484.789-04, residente e domiciliado em Conselheiro Mairinck - Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$160.000,00 em quatro parcelas de R\$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1827

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 06

- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 04 – Secretaria de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2020 – CONSÓRCIO PR SAÚDE
1050 – Fonte 000, 1060 – 303 – 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Conselheiro Mairinck - Pr, 24 de janeiro de 2024

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....